



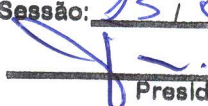
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 01
1008

Of. Exp. Câm. N.º 008/2010

Erechim, 25 de fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

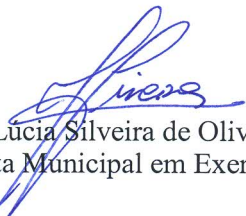
Câmara Municipal de Erechim.
APROVADO COM EMENDA
Sessão: 15/03/2010

Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º ~~08~~/2010, que Altera o *caput* e os incisos II e III do Art. 1.º e o *caput*, §1.º e § 2.º do Art. 3.º da Lei n.º 2.235, de 05 de Junho de 1990, que Cria o Conselho Municipal de Desportos.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,


Ana Lúcia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em Exercício.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 02
002

PROJETO DE LEI N.º 008/2010.

Altera o *caput* e os incisos II e III do Art. 1.º e o *caput*, §1.º e § 2.º do Art. 3.º da Lei n.º 2.235, de 05 de Junho de 1990, que Cria o Conselho Municipal de Desportos.

Art. 1.º Fica alterado o *caput* e o inciso II do Art. 1.º da Lei n.º 2.235, de 05 de Junho de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º É criado o Conselho Municipal de Desportos (CMD), subordinado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, cujas atribuições são as descritas a seguir:

.....
II – Apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, o plano de atividades para o próximo ano;

III – O Conselho Municipal de Desporto (CMD) poderá auxiliar técnica e financeiramente entidades ou ligas desportivas que promovam o Esporte Amador, através de recursos da Educação Física, Esporte e Funcionamento do CMD;

.....” (NR)

Art. 2.º Fica alterado o *caput* e o § 2.º do Art. 3.º da Lei n.º 2.235, de 05 de Junho de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º Os Conselheiros, de que trata o Art. 2.º desta Lei, farão jus a uma ajuda de custo de, no máximo, 35% (trinta e cinco por cento) do Salário Mínimo, por reunião e supervisão, para custear suas despesas no exercício de sua função.

*§ 1.º O Conselheiro nomeado para presidir o Conselho Municipal de Desportos perceberá 50% (cinquenta por cento) a mais da remuneração a ser fixada nos termos do *caput*.*

§ 2.º Os Conselheiros terão direito de receber ajuda de custo de, no máximo, até seis reuniões mensais” (NR)

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Atividade 2.030 – Educação Física, Esportes e Funcionamento do CMD, obedecendo o desdobramento por fonte de recursos e respectivos elementos de despesas.



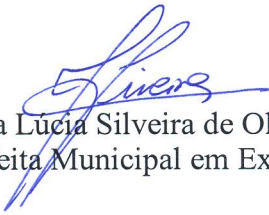
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 03
2008

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de fevereiro de 2010.


Ana Lúcia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em Exercício.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 04
608

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva alterar o *caput* e os incisos II e III do Art. 1.º e o *caput*, §1.º e § 2.º do Art. 3.º da Lei n.º 2.235, de 05 de Junho de 1990, que Cria o Conselho Municipal de Desportos.

O Conselho Municipal de Desportos (CMD) tem por finalidade desenvolver e incrementar a prática esportiva amadora em nosso Município, promovendo a integração, o intercâmbio e proporcionando, entre os participantes e as comunidades, a união, as boas relações, valorizando o respeito e a ética.

Dentre as alterações propostas estão a vinculação do Conselho à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e o aumento do número de reuniões para a ajuda de custo dos Conselheiros, uma vez que houve um aumento expressivo de competições e eventos esportivos durante o ano. Diante disso, os Conselheiros estão realizando um número maior de reuniões para organizar, planejar, executar e coordenar todos os eventos e competições esportivas do Município.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de fevereiro de 2010.


Ana Lúcia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em Exercício.

FLs. 05
1008

De: Secretaria da Fazenda

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Processo nº 600/2010

Informamos que as despesas serão atendidas através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Atividades 2.030 – Educação Física, Esportes e Funcionamento do CMD, obedecendo o desdobramento por fonte de recursos e respectivos elementos de despesas.

Erechim, 26 de janeiro de 2010.

L.T. Franceschi
Leila Tramontini Franceschi
CRC/RS CO-56.848



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação

05/03/2010
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Parecer Técnico

Processo nº. 008/2010

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº. 008/2010

Ementa: "ALTERA O CAPUT E OS INCISOS II E III DO ART. 1º E O CAPUT E § 1º E § 2º DO ART. 3º DA LEI Nº 2.235 DE 05 DE JUNHO DE 1990, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS."

PARECER: CONSTITUCIONAL

RELATOR: Verª. VANIA ISABEL


SMANIOTTO MIOLA

Após análise do presente Projeto de Lei, apoiamos pela Constitucionalidade do mesmo, por estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na Legislação vigente.

Sala das Sessões, 01 de Março de 2010


JOSE DA CRUZ
Vereador


CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador


Verª. Vania Isabel Smaniotto Miola
Vereadora Relatora


MARCELO DEMOLINER
Vereador


SÉRGIO ALVES BENTO
Vereador


CARLOS ANTÔNIO ZANINI
Vereador



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Desenvolvimento Social Parecer Técnico

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Desenvolvimento Social
15/03/2010
Presidente

Processo 008/2010

Autoria: Poder Executivo Municipal

Expediente: Projeto de Lei Executivo Nº 008/2010

Ementa: “Altera o caput e os incisos II e III do art. 1º e o caput, §1º e §2º do art.3º da Lei nº 2.235, de 05 de junho de 1990, que cria o conselho municipal de desportos.”

Relator: Vereador Ernani Mário Coelho Mello

Parecer: Favorável

Após análise do presente Projeto de Lei, opinamos **favoravelmente** às alterações previstas nos dispositivos legais da Lei nº2.235/1990, mais precisamente, no que se refere o caput e os incisos II e III do art.1º, e o caput, §1º e §2º do art.3º da Lei nº2.235.

Tendo em vista que o Conselho Municipal de Desportos (CMD) desenvolve e incrementa a prática esportiva amadora em nosso Município, colaborando para a promoção do bem-estar social, há de considerar positivas as alterações propostas, principalmente pelo fato de viabilizarem ao órgão um maior número de ações.

Vereador Ernani Mário Coelho Mello
Relator

Sala das Comissões, 03 de março de 2010

Acompanham o parecer

JOSE DA CRUZ
Vereador

Contrários ao parecer

JOSE DA CRUZ
Vereador

CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador

VANIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Vereadora

CARLOS ANTONIO ZANINI
Vereador

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
CEP: 99700-000 - ERECHIM - RS

Emissão: 02/03/2010

GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Do Órgão: 1 - Secretaria

| Ao Órgão: 7 - Comissão Desenvolv. S



Tipo Nº 008/2010 - 1



Recebido por:



Data: 02/03/10

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
CEP: 99700-000 - ERECHIM - RS

Emissão: 02/03/2010

GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Do Órgão: 1 - Secretaria

| Ao Órgão: 7 - Comissão Desenvolv. S

◇ Tipo Nº 008/2010 - 1 ◇

Recebido por: _____

Data: 02/03/2010

Do Órgão: 1 - Secretaria

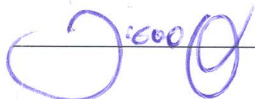
| Ao Órgão: 5 - Comissão de Justiça e

<>

Tipo Nº 008/2010 - 1

<>

Recebido por:



Data: 26 / 02 / 2010



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI

Presidente do Poder Legislativo

Nesta

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO

Sessão: 15, 03, 2010

Presidente

EMENDA Nº 001

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo subscrito vem por intermédio do presente, apresentar para apreciação do Douto Plenário, **EMENDA CORRETIVA**, ao Projeto de Lei Executivo nº. 008/2010, com o seguinte teor:

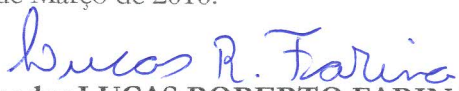
Art. 1º O caput do Art. 1º do Projeto de Lei Executivo nº. 008/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica alterado o caput e os incisos II e III do Art. 1º, da Lei nº. 2.235, de 05 de Junho de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Contando com o apoio dos nobres pares, subscrevemos,

Sala das Sessões, 15 de Março de 2010.


Vereador **LUCAS ROBERTO FARINA**
Líder do Governo



LEI N.º 4.655, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Altera o *caput* e os incisos II e III do Art. 1.º e o *caput*, §1.º e §2.º do Art. 3.º da Lei n.º 2.235, de 05 de Junho de 1990, que Cria o Conselho Municipal de Desportos.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o *caput* e os incisos II e III do Art. 1.º da Lei n.º 2.235, de 05 de Junho de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º É criado o Conselho Municipal de Desportos (CMD), subordinado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, cujas atribuições são as descritas a seguir:

.....
II – Apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, o plano de atividades para o próximo ano;

III – O Conselho Municipal de Desportos (CMD) poderá auxiliar técnica e financeiramente entidades ou ligas desportivas que promovam o Esporte Amador, através de recursos da Educação Física, Esporte e Funcionamento do CMD;

.....” (NR)

Art. 2.º Fica alterado o *caput*, § 1.º e § 2.º do Art. 3.º da Lei n.º 2.235, de 05 de Junho de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º Os Conselheiros, de que trata o Art. 2.º desta Lei, farão jus a uma ajuda de custo de, no máximo, 35% (trinta e cinco por cento) do Salário Mínimo, por reunião e supervisão, para custear suas despesas no exercício de sua função.

*§1.º O Conselheiro nomeado para presidir o Conselho Municipal de Desportos perceberá 50% (cinquenta por cento) a mais da remuneração a ser fixada nos termos do *caput*.*

§2.º Os Conselheiros terão direito de receber ajuda de custo de, no máximo, até seis reuniões mensais.” (NR)

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Atividade 2.030 – Educação Física, Esportes e Funcionamento do CMD, obedecendo o desdobramento por fonte de recursos e respectivos elementos de despesas.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

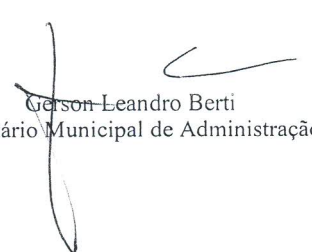
Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Março de 2010.



Paulo Alfredo Polís
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.



Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração